

FRAS-LE S.A.

CNPJ nº 88.610.126/0001-29

Companhia Aberta

Aviso de Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos acionistas que, a partir do dia 28 de janeiro de 2010, iniciaremos o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2009, observado o que segue:

- a) Os juros correspondem ao valor de R\$ 0,10 por ação ordinária e R\$ 0,11 por ação preferencial e serão atribuídos aos acionistas detentores destas ações em 04 de dezembro de 2009.
- b) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações
- c) O valor mencionado na alínea 'a' estará sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem até o dia 09 de dezembro de 2009, serem imunes ou isentos do pagamento do imposto de renda incidente. A referida comprovação deverá ser feita pelo envio da documentação correspondente à Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, CEP 95010-550, Caxias do Sul, RS.
- d) Aos acionistas com cadastro desatualizado, sem nº do CPF/CNPJ, indicação de banco/agência e nº da conta corrente, os juros serão creditados nos 3 (três) dias úteis seguintes à devida regularização do cadastro em qualquer agência do Banco Itaú S.A.
- e) O atendimento aos acionistas será feito em horário bancário, nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas:
 - Belo Horizonte (MG)** - Av. João Pinheiro, 195 (Térreo)
 - Brasília (DF)** - SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30 – Bloco A (Sobreloja)
 - Curitiba (PR)** - Rua João Negrão, 65 (Sobreloja)
 - Porto Alegre (RS)** - Rua Sete de Setembro, 746 (Sobreloja)
 - Rio de Janeiro (RJ)** - Rua Sete de Setembro, 99 (Subsolo)
 - Salvador (BA)** - Av. Estados Unidos, 50 (2º andar)
 - São Paulo (SP)** - Rua Boa Vista, 180 (Subsolo)

O valor dos juros sobre o capital próprio creditado aos acionistas no exercício de 2009 poderá ser imputado aos dividendos relativos ao mesmo exercício, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária e, se imputados, integrarão o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2009.

Daniel Raul Randon,
Diretor de Relações com Investidores.